



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

**EDITAL PROPEG Nº 10/2015
PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE
COLETIVA - CURSO DE DOUTORADO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Curso de Doutorado e as condições de habilitação para preenchimento de **05 (cinco) vagas**, oferecidas pela Universidade Federal do Acre, para matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2016.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Podem ser candidatos à seleção do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Curso de Doutorado, profissionais de nível superior com interesse em pesquisa sobre temas de Saúde Coletiva, com título de Mestre. O Curso de Doutorado em Saúde Coletiva deverá ser concluído em no máximo oito semestres letivos (quarenta e oito meses), com carga horária de 1.440 horas, equivalentes a 96 créditos. O Curso será em horário integral (turnos matutino e vespertino), sendo que as disciplinas poderão ser oferecidas ao longo do bimestre ou semestre dependendo da carga horária, ou ainda em formato modular (com a carga horária concentrada em período integral). Para efeito das exigências previstas para a obtenção do Título de Doutor, os créditos obtidos em qualquer disciplina só terão validade durante o prazo máximo para a conclusão do curso, de acordo com o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

2. DAS VAGAS E ORIENTADORES

2.1 O Programa oferecerá 05 (cinco) vagas, a serem preenchidas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e forem aprovados em processo de seleção, não havendo obrigatoriedade de preenchimento da totalidade das vagas oferecidas.

2.2 As vagas estão distribuídas de acordo com a disponibilidade dos orientadores:

Docente	E-mail	Vagas
Profa. Dra. Gina Torres Rego Monteiro	gtorres@cremerj.org.br	01
Profa. Dra. Ilce Ferreira da Silva	ilceferreira@yahoo.com.br	01
Profa. Dra. Mônica da Silva Nunes	msnunes1@yahoo.com.br	01
Prof. Dr. Orivaldo Florêncio de Souza	orivaldofs.ufac@gmail.com	01
Profa. Dra. Rosalina Jorge Koifman	rosalina.koifman@hotmail.com	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

3. REQUISITOS DAS INSCRIÇÕES

3.1 Ser brasileiro ou naturalizado;

3.2 Candidatos portadores de diploma de graduação registrados pelo Ministério da Educação (MEC) nas distintas áreas de conhecimento;

3.2.1 Os candidatos portadores de diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras deverão apresentar o diploma revalidado;

3.3 As inscrições serão realizadas no período de **26 a 30/10/2015**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, situada no Bloco dos Mestrados, sala nº 10, na UFAC, Campus Rio Branco, no horário das 8h às 12h e das 14h30min às 17h (horário local).

3.4 Para a inscrição ao Processo Seletivo serão necessários os seguintes documentos:

3.4.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

3.4.2 Cópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação registrado no MEC;

3.4.3 Cópia autenticada (frente e verso) do diploma de Mestre (curso recomendado pela CAPES), ou da declaração de conclusão do curso de Mestrado (da coordenação do curso), ou da Ata de Defesa da Dissertação de Mestrado;

3.4.4 Cópia do histórico escolar do Mestrado;

3.4.5 Cópias da carteira de identidade e CPF;

3.4.6 Cópia do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br>);

3.4.7 Cópia do comprovante de quitação de serviço militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino;

3.4.8 *Currículo Lattes*, atualizado, com foto, impresso, encadernado com seus respectivos comprovantes (declarações, certificados entre outros), criado na Plataforma Lattes – CNPq, disponível para preenchimento no endereço eletrônico: <http://www.lattes.cnpq.br>. Deverão ser anexados ao currículo somente os comprovantes enumerados na Planilha de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo II).

3.4.9 Anteprojeto de tese (até 20-25 páginas, espaço 1,5, letra corpo 12, fonte Arial ou Times New Roman), contendo introdução, revisão comentada da literatura, justificativa da proposta, objetivos, metodologia proposta e referências bibliográficas (uma cópia impressa encadernada);

3.4.9.1 O anteprojeto de tese será avaliado pelo membro externo integrante da Comissão de Seleção. Deverá ser encaminhado, **obrigatoriamente**, um arquivo digital, em pdf, do anteprojeto de tese, para o e-mail: ppgsc.ufac@gmail.com, antes do comparecimento do candidato para a inscrição.

3.4.10 Carta de Manifestação de Interesse (Anexo III) do orientador pretendido, de acordo com a relação dos possíveis orientadores divulgada neste Edital no item 2.2;

3.4.11 Cópia, na íntegra, encadernada, de **apenas um** dos artigos publicados, a partir de 2010, em revista que conste da base Qualis da CAPES (www.capes.gov.br/avaliacao/webqualis);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

3.4.11.1 Para candidatos que concluíram o Mestrado a partir de 2012, será aceito artigo submetido à publicação. O candidato deverá apresentar uma cópia na íntegra, do artigo submetido e o comprovante de submissão da revista. O artigo submetido à publicação será avaliado pelo membro externo integrante da Comissão de Seleção, para isso, deverá ser encaminhado, **obrigatoriamente**, um arquivo digital, em pdf, do artigo submetido à publicação para o e-mail: ppgsc.ufac@gmail.com, antes do comparecimento do candidato para a inscrição.

3.4.12 Memorial (até 10 páginas, espaço 1,5, letra corpo 12, fonte Arial ou Times New Roman), que deve ser composto de um texto de cunho biográfico a partir das informações apresentadas no Currículo Lattes. Devem ser mencionados aspectos ligados à formação e experiência acadêmica e profissional, entre outros, enfocando suas inter-relações com o interesse em cursar o Doutorado e o anteprojeto de tese apresentado (uma cópia impressa);

3.4.13 Termo de compromisso de dedicação ao Doutorado (Anexo IV);

3.4.14 Declaração que não possui vínculo empregatício ou declaração atualizada de liberação pelo empregador (Anexo V e Anexo VI, respectivamente). A declaração de liberação (Anexo VI) deve ser em papel timbrado da instituição, datada, assinada, deve conter o carimbo do empregador, com cargo/função do mesmo, **ou** nome legível, cargo/função, assinatura com RG e CPF. Caso o(a) candidato(a) possua mais de um vínculo empregatício, será necessário a declaração de cada vínculo informado na ficha de inscrição.

3.4.15 Requerimento de dispensa de realização da prova de proficiência em leitura em Língua Inglesa (Anexo VII), com cópia autenticada do respectivo certificado, de acordo com os critérios de dispensa da prova, enumerados no subitem 4.1.2.

3.5 Disposições Gerais

3.5.1 Os formulários necessários à inscrição, “Anexos” a este Edital podem ser obtidos na secretaria do curso e/ou junto a este Edital, no sítio da UFAC (www.ufac.br);

3.5.2 Para os candidatos residentes fora de Rio Branco, serão aceitas inscrições por procuração ou por correspondência (exclusivamente por via SEDEX com limite de postagem no dia **30/10/15**, às 17 horas).

A UFAC não se responsabiliza por extravios ou atrasos na correspondência.

As inscrições, via SEDEX, deverão ser remetidas para o seguinte endereço: **Universidade Federal do Acre, Bloco dos Mestrados, Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Campus Universitário - Rodovia BR 364, Km 04, Distrito Industrial, Rio Branco, Acre. CEP 69920-900.**

3.5.2.1 O candidato deverá enviar, **obrigatoriamente**, para o e-mail: ppgsc.ufac@gmail.com, uma mensagem informando seu nome completo, data de postagem e número do SEDEX, com vistas a facilitar o monitoramento da documentação enviada.

3.5.2.2 O candidato também deverá enviar por e-mail o arquivo digital do anteprojeto de tese e arquivo digital do artigo submetido à publicação (em pdf);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

3.5.3 Todos os documentos entregues pelo candidato serão colocados num envelope e lacrado pelo próprio candidato, o qual terá inteira responsabilidade pela entrega e conferência de todos os documentos solicitados no ato da inscrição;

3.5.4 A abertura dos envelopes e a análise dos requerimentos das inscrições serão realizadas pela Comissão de Seleção. A ausência de qualquer documentação ou documento não autenticado (quando solicitado) implicará no indeferimento da inscrição;

3.5.5 Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a troca da documentação de inscrição já encaminhada, ou a entrega de documentos após ter efetuado a inscrição.

3.5.6 A divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas será afixada no quadro mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, até o dia **16/11/2015**, e publicada no sítio da UFAC (www.ufac.br).

4. DA SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será formada por sete membros, constituída de docentes da UFAC, docentes da Escola Nacional de Saúde Pública/Fundação Osvaldo Cruz (ENSP/FIOCRUZ), docente externo à UFAC e FIOCRUZ, estes docentes terão titulação mínima de doutorado e formação na área de concentração do Programa, em áreas afins e na área de Letras (docente responsável pela prova de proficiência em leitura em língua inglesa), e um servidor técnico administrativo, homologada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva. Essa comissão conduzirá todo o processo e será responsável pela análise das solicitações de inscrição no processo seletivo 2015 (Turma 2016), pela análise e avaliação de todas as etapas do referido processo e por qualquer outra análise ou processo a ser respondido durante o certame. O docente externo será responsável apenas pela análise do anteprojeto e artigo submetido à publicação. O exame de seleção constará de quatro etapas, sendo que a primeira será eliminatória, a segunda classificatória, a terceira será eliminatória e classificatória e a quarta etapa será apenas classificatória.

4.1 PRIMEIRA ETAPA - Prova de proficiência em leitura em Língua Inglesa, de caráter eliminatório.

4.1.1 A prova de proficiência em leitura em Língua Inglesa ocorrerá no dia **02/12/2015**, com duração de 03 (três) horas, no horário de 9h às 12h. A prova versará sobre compreensão e interpretação de textos escritos em língua inglesa; constará de 20 (vinte) questões, cada uma com valor de 0,5 pontos. Durante a prova será permitida consulta ao dicionário inglês/português impresso, que será trazido pelo candidato, sendo este de uso exclusivo do mesmo e sem a possibilidade de empréstimo aos demais candidatos. É vedado o uso de dicionários digitais com ou sem *scanner*, tablet, ipod, ipad, telefone celular, entre outros.

4.1.2 Estará dispensado desta prova o candidato que: no ato da inscrição, apresentar cópia autenticada do TOEFL (CBT com pontuação mínima de 180; PBT com pontuação mínima de 500, IBT com pontuação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

53-64, ITP com pontuação mínima de 477; do IETLS (com resultado mínimo de 6 pontos); do Certificado Michigan (MELAB, pontuação mínima 70 - média da pontuação nas partes 1, 2 e 3); do Cambridge (FCE, CAE e CPE: com avaliação mínima B); com validade de dois anos;

4.1.3 Considerando que a identificação do candidato, durante a prova, será pelo número de inscrição no processo seletivo, o candidato que utilizar qualquer tipo de identificação pessoal na prova, tais como: nome, código, cifra, desenho, entre outros, será eliminado do certame;

4.1.4 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nesta prova, a nota mínima de 6,0 (seis) pontos;

4.1.5 Será divulgado o local de realização da prova de proficiência em leitura em língua inglesa, na ocasião da publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas, no quadro mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, até o dia **16/11/2015** e no sítio da UFAC (www.ufac.br);

4.1.6 O candidato deverá comparecer ao local indicado para a realização da prova de Proficiência em Leitura em Língua Inglesa, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento de identidade com foto e caneta esferográfica com tinta preta ou azul;

4.1.7 O resultado da prova de proficiência em leitura em Língua Inglesa será divulgado até **09/12/2015**;

4.2 SEGUNDA ETAPA – Avaliação do Anteprojeto de Tese (classificatória): apenas para os candidatos aprovados na primeira etapa.

4.2.1 A avaliação do Anteprojeto de Tese será realizada pelo membro externo, integrante da Comissão de Seleção, que emitirá um parecer sobre o Anteprojeto e uma nota no valor de 0 (zero) a dez (10) pontos.

4.3 TERCEIRA ETAPA - Apresentação Oral do Anteprojeto de Tese e Arguição (eliminatória e classificatória):

4.3.1 A apresentação oral do anteprojeto deverá ser realizada em até 30 (trinta) minutos, seguida de arguição pela Comissão de Seleção. Será realizada no período de **22 a 26 de fevereiro de 2016**. O cronograma da apresentação oral do Anteprojeto de Tese será divulgado junto com o Resultado da Prova de Inglês em **09/12/2015**;

4.3.2 Esta etapa tem por finalidade avaliar o conhecimento do candidato na área de saúde coletiva, notadamente na fundamentação do tema proposto, delineamento e opção metodológica de seu anteprojeto de tese. O candidato ainda poderá ser arguido sobre alguma informação ou documento apresentado neste processo seletivo (memorial, experiência profissional, produção científica, disponibilidade para dedicação ao doutorado entre outros);

4.3.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nesta etapa, a nota mínima de 7,0 (sete) pontos. A nota atribuída pelos membros da Comissão será de 0 (zero) a dez (10) pontos.

4.3.4 O candidato deverá comparecer para a realização da Apresentação Oral do Anteprojeto de Tese e Arguição, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento de identidade com foto;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

4.3.5 A comissão de seleção disponibilizará para o candidato o Datashow, para apresentação oral do Anteprojeto de Tese.

4.4 QUARTA ETAPA - Análise do Currículo Lattes (classificatória): a análise do currículo ocorrerá de acordo com os itens de avaliação e respectiva pontuação, conforme previsto no Anexo II deste Edital.

4.5 Resultado

A classificação dos candidatos resultará da avaliação e ponderação das notas obtidas nas etapas do certame, obedecendo aos seguintes critérios: nota obtida pelo candidato na segunda etapa (**Avaliação do Anteprojeto de Tese** que constitui **45%** da nota final), nota obtida na terceira etapa (**Apresentação Oral do Anteprojeto de Tese e Arguição** que constitui **45%** da nota final) e na quarta etapa (pontuação obtida na análise do *currículo lattes* que constitui **10%** da nota final).

Será considerado aprovado o candidato que obter a nota mínima de 7,0 (sete) pontos.

4.6 Disposições Gerais

Se o orientador pretendido pelo candidato aprovado, não tiver disponibilidade de vaga, buscar-se-á outro docente do Programa, na lista dos que ofereceram vaga em orientação para doutorado neste processo seletivo.

Divulgação do Resultado Final: até 04/03/2016.

4.7 Os resultados não serão divulgados por telefone ou por e-mail, em hipótese alguma.

5. CRONOGRAMA

Cronograma do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Curso de Doutorado.

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
26 a 30/10/15	8h às 12 h 14h30min às 17h	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva	<u>Período de Inscrição</u>
Até 16/11/15	17h	Quadro mural da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e www.ufac.br	Divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas
02/12/15	09 às 12 h	A ser informado juntamente com a lista final das inscrições deferidas	<u>Prova de Proficiência em Leitura em Língua Inglesa</u>
Até 09/12/15	17 h	Quadro mural da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e www.ufac.br	Divulgação do resultado da Prova de Proficiência em Leitura em Língua Inglesa
22 a 26/02/16	Cronograma será divulgado juntamente com o resultado da Prova de Proficiência em Leitura em Língua Inglesa	Bloco dos Mestrados: Sala de aula do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva	<u>Apresentação Oral do Anteprojeto de Tese e Arguição</u>
Até 04/03/16	17 h	Quadro mural da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e www.ufac.br	<u>Resultado Final</u>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

6. DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo é obrigatória e será efetuada em dois níveis: Primeiro Nível - Institucional, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) – e Segundo Nível - Curricular, na secretaria da Coordenação do respectivo curso, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-Graduação do ano letivo - 2016.

6.1 Para efetivação da matrícula institucional será exigido do candidato aprovado:

6.1.1 Cópia autenticada do diploma de nível superior ou documento equivalente (certificado de conclusão de curso); ou diploma revalidado, no caso de ser expedido por instituição de ensino estrangeira;

6.1.2 Cópia autenticada (frente e verso) do diploma de Mestre (curso recomendado pela CAPES), ou da declaração de conclusão do curso de Mestrado (da coordenação do curso), ou da Ata de Defesa da Dissertação de Mestrado;

6.1.3 Cópias da carteira de identidade e CPF;

6.1.4 Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

6.1.5 Comprovante de quitação de serviço militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino;

6.1.6 Comprovante de endereço;

6.1.7 Declaração atualizada do(s) empregador(es) de que será liberado para participar das atividades acadêmicas do programa (Anexo VI), para o candidato que tiver vínculo empregatício;

6.1.8 Termo de Compromisso atualizado (Anexo IV);

6.1.9 A não apresentação de um destes documentos implicará na perda da vaga.

7. DOS RECURSOS

7.1 Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, pelo candidato, em cada etapa do pleito, a ser apresentado no setor de protocolo da UFAC (situado no prédio da Reitoria), por intermédio de requerimento ao Presidente da Comissão de Seleção. O prazo máximo para interposição de recursos será de 48 horas (quarenta e oito horas) úteis, a contar da data e hora da publicação do resultado de cada etapa, no quadro mural da secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva;

7.2 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a indicação clara e concisa da solicitação do candidato;

7.3 Não serão aceitos recursos encaminhados por fax, internet ou via postal, bem como recursos fora do prazo previsto;

7.4 A comissão de seleção terá 48 horas (quarenta e oito horas) úteis para responder, na forma de parecer, aos recursos apresentados;

7.5 É vedado ao candidato acesso à sua prova e às provas dos candidatos concorrentes;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

7.6 É vedado ao candidato assistir a Apresentação Oral do Anteprojeto de Tese e Arguição, dos candidatos concorrentes.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O Edital estará disponível no quadro mural da Secretaria do Curso de Doutorado em Saúde Coletiva e no sítio da UFAC (www.ufac.br);

8.2 Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital;

8.3 É de responsabilidade do candidato, informar-se sobre o dia, horário e local de realização de todas as etapas do processo seletivo;

8.4 É vedado o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, netbook, notebook, tablet, ipod, ipad, entre outros) durante a realização das provas;

8.5 A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados ficará disponível na secretaria do Programa por até 60 dias após a divulgação do resultado final. Após este prazo, a mesma será encaminhada para reciclagem;

8.6 O fornecimento de informações e/ou de documentação falsa pelo candidato, constitui crime e implica tanto nas medidas legais cabíveis, quanto na desclassificação e exclusão do mesmo do processo seletivo;

8.7 O critério de desempate em qualquer uma das etapas do certame será a idade dos candidatos, sendo que o candidato de maior idade será considerado aprovado na etapa correspondente ao empate;

8.8 A seleção dos candidatos para o Curso de Doutorado não implica, em nenhuma hipótese, na concessão de bolsas de estudos, ficando estas dependentes da disponibilidade de quotas oferecidas pelas agências de fomento;

8.9 A distribuição de bolsa de estudo do Programa, quando houver, será feita pelas normas das agências de fomento e pelas normas específicas do Regimento Interno do Programa;

8.10 Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

Rio Branco-AC, 03 de agosto de 2015.

Prof. Dr. Josimar Batista Ferreira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Dra. Leila Maria Geromel Dotto
Presidente da Comissão de Seleção